

## Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

LEI N.º 3.803, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal n.º 3.700, de 11 de julho de 2017 e suas alterações – que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.”.

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 25 de abril de 2018.

Jésus Nascimento da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fundo Municipal de Saúde – SMS:

NOME ENTIDADE	VALOR
Ass. Núcleo de Apoio a Toxicom. e Alcool Faz. Água Viva	70.000,00
Associação de Apoio ao Portador de Epilepsia - AAPE	70.000,00
Associação Loucos por Você	70.000,00
Associação Missão Resgate	70.000,00
Casa do Cuidado Humano	70.000,00
Instituto Vida Natural de Minas Gerais	70.000,00
Farmácia Esperança	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>460.000,00</b>

LEI N.º 3.804, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“Altera a Lei Municipal n.º 3.609, de 14 de junho de 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O requisito para provimento constante do “Item 4. ATRIBUIÇÕES” do Anexo da Lei n.º 3.609, de 14 de junho de 2016 – que “Cria cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e o incorpora ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ipatinga, e dá outras providências.”, passa a vigor de acordo com o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.